PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 1.955/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO **SUPLEMENTAR** AO **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2017** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.250/2017, DE 06/07/2017, **DECRETA**:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	100	25.000,00
02.03.01.20.122.0052.2.022-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	100	5.000,00
02.06.02.26.782.0710.2.024-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	100	10.000,00
02.06.02.26.782.0710.2.024-3390.30.00	Material de consumo	100	23.000,00
02.07.02.12.361.1208.2.065-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	101	25.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.060-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	118	27.000,00
02.07.01.12.365.0403.2.063-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	118	23.000,00
TOTAL			138.000,00

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente.

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
02.06.01.15.122.0052.2.050-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	100	63.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.30.00	Material de consumo	101	10.000,00
02.07.03.12.361.0403.2.066-3390.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	101	9.000,00
02.07.03.12.365.0403.2.068-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	101	6.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3190.04.00	Contratação por tempo determinado	119	10.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	119	19.000,00
02.07.01.12.361.0403.2.061-3190.13.00	Obrigações patronais	119	1.000,00
02.07.01.12.365.0403.2.064-3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	119	20.000,00
TOTAL			138.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 06 de julho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal